



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.182, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2003

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício à seguinte dotação:

ÓRGÃO	UNIDAD E	SUB-UN ID	FICHA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
04	01	02	0013	31 90 09	SALÁRIO FAMÍLIA:	11.500, 00
TOTALR\$	11.500, 00

Art. 2º - Para dar atendimento ao Crédito Suplementar em evidência, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO	UNIDAD E	SUB-UN ID	FICHA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
04	01	03	0035	33 90 09	SALÁRIO FAMÍLIA:	11.500, 00
TOTALR\$	11.500, 00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPA E A FAÇA CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

Prefeitura Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, em 24 de dezembro de 2003.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal.